

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR												
Portaria GR 5254, de 06-09-2011 <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos.</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – Os 02 empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Orgãos a seguir indicados para a Coordenadoria de Administração Geral/ Departamento de Finanças:</p> <table> <tbody><tr> <th>EMPREGO PÚBLICO</th> <th>GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL</th> <th>PORTARIA GR</th> <th>UNIDADE/ ÓRGÃO</th></tr> <tr> <td>1151746</td> <td>Superior S1 A</td> <td>4138/2009</td> <td>Escola de Artes, Ciências e Humanidades</td></tr> <tr> <td>T168703</td> <td>Técnico T1 A</td> <td>5067/2011</td> <td>Coordenadoria de Assistência Social</td></tr> </tbody></table> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.22904.1.8). (Republicada por ter saído com incorreções.)</p> Portaria GR 5262, de 09-09-2011 <p><i>Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.</i></p> <p>O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º – O emprego público 1134175, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4437/2009, fica redistribuído da Faculdade de Odontologia para o Departamento de Recursos Humanos/Empregos Públicos.</p> <p>Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	EMPREGO PÚBLICO	GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL	PORTARIA GR	UNIDADE/ ÓRGÃO	1151746	Superior S1 A	4138/2009	Escola de Artes, Ciências e Humanidades	T168703	Técnico T1 A	5067/2011	Coordenadoria de Assistência Social
EMPREGO PÚBLICO	GRUPO/ FAIXA/ NÍVEL	PORTARIA GR	UNIDADE/ ÓRGÃO									
1151746	Superior S1 A	4138/2009	Escola de Artes, Ciências e Humanidades									
T168703	Técnico T1 A	5067/2011	Coordenadoria de Assistência Social									

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Portaria GR 5263, de 09 de Setembro de 2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, 04 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S1 A	02
Técnico T1 A	01
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Portaria GR 5264, de 09-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.185.71.2).

Portaria GR 5265, de 09 de Setembro de 2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1130455, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4180/2009, fica redistribuído do Museu de Arqueologia e Etnologia para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.185.71.2).

Portaria GR 5266, de 09-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167723, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5013/2011, fica redistribuído da Faculdade de Direito para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.357.9.1).

Portaria GR 5267, de 09-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 02 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.357.9.1).

Portaria GR 5269, de 09-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1199161, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5055/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1452.35.8).

Portaria GR 5270, de 09-09-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Assistência Social, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	04
Técnico T1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1452.35.8).

Portaria GR 5271, de 09-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195190, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4425/2009, fica redistribuído da Coordenadoria de Assistência Social para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1452.35.8).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1452.35.8).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

Portaria GR 5272, de 09-09-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195190, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4425/2009, fica redistribuído da Coordenadoria de Assistência Social para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1452.35.8).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria do Pró-Reitor, de 06-09-2011
Designando o Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado (Coordenador), Prof. Dr. Alan Mitchell Durham, Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene, Profa. Dra. Carmen Pimentel Cintra do Prado, Profa. Dra. Julia Maria Matera, Profa. Dra. Maisa de Souza Ribeiro, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira e Marcos Rogério Soares Moreira (Secretário) para comporem a Comissão de Análise de Normas e Regulamentos (CANR) de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda, através da Nota de Empenho 1354931/2011, Processo: 11.1.90.84.3, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

EDITORIA DA USP

Despachos do Reitor, de 06-06-2011
Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processos - Contratados:
2011.1.514.91.0 - Jacques Marcovitch
2011.1.422.91.9 - University of Texas Press
2011.1.506.91.8 - Marcos Branda Lacerda
2011.1.507.91.4 - Soraya Silva Moura
2011.1.513.91.4 - Heliodora Carneiro de Mendonça
2011.1.320.91.1 - Artur Correia de Freitas
2011.1.516.91.3 - Maria Lúcia Bressan Pinheiro
Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP - Contratado: Ubiratan Paulo Machado
Contrato de edição da obra: - “História da Livraria Carioca”
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura -Data da assinatura - 09-09-2011 - Processo 2011.1.442.91.0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE 072/2011, de 12-09-2011

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores não docentes – Titular e Suplente – junto à Congregação da EE FEUSP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EE FE-USP), de acordo com o disposto no Artigo 45, inciso IX e, parágrafo 8º do Estatuto da Universidade de São Paulo e Artigo 4º, inciso X, do Regimento da EE FE-USP, resolve:

Artigo 1º - A escolha do representante dos servidores não docentes e respectivo suplente junto à Congregação da Escola de Educação Física e Esporte, processar-se-á no dia 14-10-2011, das 9h às 15h, na ante- sala dos Departamentos da Unidade.

Parágrafo único – Será eleito, na oportunidade, 1 representante dos servidores não docentes e respectivo suplente junto à Congregação com mandato de 1 ano, permitida a recondução.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores não docentes da Unidade.

§ 1º - O servidor que for docente ou aluno da USP, não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

Artigo 3º - Será considerado eleito como titular o servidor mais votado. Figurará como respectivo suplente, o servidor que obtiver a colocação imediatamente inferior.

Parágrafo Único – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço na USP;

II – Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – O servidor mais idoso.

Artigo 4º - A diretoria indicará a mesa receptora e apuradora de votos, a qual terá tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores e docentes da Unidade.

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas individualmente, através de requerimento dirigido ao diretor, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

Parágrafo único – O serviço de protocolo da EE FEUSP receberá até o dia 07.10.11 às 16h, o pedido de registro dos candidatos.

Artigo 6º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I – Registro prévio dos candidatos, mediante requerimento dirigido ao diretor da Escola, na forma estabelecida pelo artigo 5º.

II – Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante na lista de presença fornecida pelo serviço de pessoal;

III – Apuração imediata do pleito, após o término da votação;

IV – Proclamação, pela diretoria, do resultado geral do pleito.

§ 1º - Com vistas à identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada servidor deverá exibir documento hábil de identificação;

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração;

§ 3º - A apuração do pleito será feita pela própria mesa eleitoral a que alude o artigo 4º;

§ 4º - Terminada a apuração, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 7º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 dias úteis após a proclamação dos resultados sem efeito suspensivo.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Processo 2005.1.637.39.0).

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor EE FEUSP.

FACULDADE DE DIREITO

Errata de Homologação de Licitação
Pregão 05/2011 – FDUSP
Processo: 2011.1.373.2.0
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais elétricos
Onde leu-se 25-08-2011, leia-se 22-08-2011

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 06-09-2011
Designando os alunos:
MARCEL FOLITRAN e BRUNO PINHEIRO NATALE, a partir de 12-09-2011, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto à Comissão de Graduação, 20 horas semanais, valor da bolsa R\$ 580,92, conforme Edital ATAC-CG-055-11 de 12-08-2011.
JULIANA MENEGHIM, a partir de 12-09-2011, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de História, 30 horas semanais, valor da bolsa R\$ 872,59, conforme Edital ATAC-DH-051-11 de 08-07-2011.
LUIZ FELIPE DA SILVA CORREIA, a partir de 08-09-2011, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de História, 30 horas semanais, valor da bolsa R\$ 872,59, conforme Edital ATAC-DH-051-11 de 08-07-2011.

Resumo do 3º Termo de Prorrogação do Contrato de Fomento 29/2008
Processo 08.1.3471.8.9. Edital de Pregão 32/2008 – FFLCH.
Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Contratada: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda.
Vigência : 08-09-2011 a 07-09-2012
Valor Total: R\$ 252.190,55
Garantia : R\$ 12.609,53

Despachos do Diretor, de 12-09-2011
Processo USP 11.1.2258.17.2 - CAPES
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - Importação Indústria e Comercio Ambriex S/A
Processo USP 11.1.2248.17.7 - CAPES
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - JOSÉ MARCOS LICERAS – EPP
Processo USP 11.1.2251.17.8 - CAPES
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO
Comunicado FMRP
A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição realizada pela Associação de Pós-Graduandos da Universidade de São Paulo-Campus Ribeirão Preto, para a representação dos pós-graduandos junto à Congregaçáo, como segue: Pedro Silveira Carneiro, Felipe Pinheiro de Figueiredo, Luiz Gustavo Oliveira Brito, Claudimar Amaro de Andrade Rodrigues, como representantes e Rutinéia de Fátima Micheletto, como suplente, com mandato de 01 ano, a contar de 13-09-2011.

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - Importação Indústria e Comercio Ambriex S/A
Processo USP 11.1.2248.17.7 - CAPES
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - JOSÉ MARCOS LICERAS – EPP
Processo USP 11.1.2251.17.8 - CAPES
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações;
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP
Contratada - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO
Comunicado FMRP
A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição realizada pela Associação de Pós-Graduandos da Universidade de São Paulo-Campus Ribeirão Preto, para a representação dos pós-graduandos junto à Congregaçáo, como segue: Pedro Silveira Carneiro, Felipe Pinheiro de Figueiredo, Luiz Gustavo Oliveira Brito, Claudimar Amaro de Andrade Rodrigues, como representantes e Rutinéia de Fátima Micheletto, como suplente, com mandato de 01 ano, a contar de 13-09-2011.

Extratos de Termos de Contrato
Contratante: USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Siemens Ltda.
Nº do Contrato: 022/2011
Proc.11.1.02705.25.0
Objeto: Fornecimento de aparelhos auditivos.
Licitação: Pregão 025/2011 - FOB
Valor Total: R\$ 39.689,70
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 06-09-2011
Contratante: USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda.
Nº do Contrato: 023/2011
Proc.11.1.02705.25.0
Objeto: Fornecimento de aparelhos auditivos.
Licitação: Pregão 025/2011 - FOB
Valor Total: R\$ 19.980,00
Prazo de entrega: 30 dias

Data da assinatura: 06-09-2011
Contratante: USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda.
Nº do Contrato: 024/2011
Proc.11.1.02705.25.0
Objeto: Fornecimento de aparelhos auditivos.
Licitação: Pregão 025/2011 - FOB
Valor Total: R\$ 26.449,80
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 06-09-2011
Contratante: USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: E. A. De Lima Aparelhos Auditivos - Me
Nº do Contrato: 025/2011
Proc.11.1.02705.25.0
Objeto: Fornecimento de aparelhos auditivos.
Licitação: Pregão 025/2011 - FOB
Valor Total: R\$ 11.668,80
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 06-09-2011
Contratante: USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Kleber Arrabaça Barbosa - Me
Nº do Contrato: 026/2011
Proc. 11.1.03512.25.0
Objeto: Fornecimento de notebooks.
Licitação: Pregão 028/2011 - FOB
Valor Total: R\$ 6.710,92
Prazo de entrega: 30 dias
Data da assinatura: 09-09-2011

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Termo de Aditamento
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato FZEA 030/2011
Processo: 11.1.495.74.6
Inexigibilidade de Licitação 002/2011 – Fzea/Usp
Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Contratada: Anacom Equipamentos e Sistemas Ltda.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Entrega
Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 forno digestor por microondas com acessórios sendo: rotor de 10 e 41 amostras, sensor de temperatura e kit para sensor de pressão interno para laboratório marca Milestone Modelo Ethos1 para atender as necessidades do Laboratório de Minerais do Departamento de Engenharia de Zootecnia desta FZEA-USP, conforme descrito no ANEXO I - “OBJETO DO CONTRATO”, que integra este contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA
2.1. O prazo de entrega do equipamento completo constante do objeto do presente contrato original é de 75 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no ANEXO I - “OBJETO DO CONTRATO”

2.2. Tendo em vista a solicitação da CONTRATADA às fls, 90 dos autos para prorrogação do prazo de entrega e conforme autorização da Autoridade Competente às fls, 94 dos autos, fica o prazo prorrogado o prazo de entrega até 22/09/201 a partir de seu vencimento original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo entrará em vigor em 12-09-2011 retroagindo seus efeitos a partir de 28-08-2011.

Data de assinatura do primeiro termo de aditamento: 12-09-2011.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Extrato de Termo de Prorrogação Contratual 04
Contratante: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Zenit Ltda., Objeto: Prestação de serviços técnicos, conservação e manutenção preventiva e corretiva de um elevador de passageiros, instalados na Torre fria do bloco A, no IAG-CUASO/USP, situado a Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP. – Prazo prorrogado por 12 meses a partir de 01-10-2011 à 30-09-2012 – valor do contrato R\$ 5.421,60, na base mensal de R\$ 451,80 - Classificação Funcional Programática – 12.122.100.5272 – Classificação da Despesa 3.3.90.39.80 – Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis – Recurso do Orçamento da Contratante. Data da assinatura: 05-09-2011. Processo 2007.1.633.14.1

INSTITUTO DE FÍSICA

Portarias do Diretor, de 01-09-2011
Designando os alunos abaixo a exercer a função de Monitores junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Instituto de Física, nas datas mencionadas:

Nome	N.USP	Dias trabalhados- 2011
1. Adamor Luz Eliel Virgino	6801182	20-08-2011
2. Adolfo Forti Ferreira Machado Junior	7580140	20-08-2011
3. Aline dos Santos Lira Durães	5642242	